

Lista Definitiva Estudante Internacional - 1ª fase

Homologado pelo Presidente do IPVC

___ de _____ de 20__

2026/27

CURSO Mestrado de Logística (APNOR) Código: 55

Vagas 2

(nome por extenso)

Ordem	id_processo	Nome	Critérios de seriação						Resultado Final (Colocado / Colocado Condicionalmente / Não colocado / Excluído)	Observações
			Opção	MÉDIA FINAL = 50%CL + 50%CC	(CL) Classificação da Licenciatura	(CC) Classificação Curricular = 30% CCA + 40% CCP + 30% CCC	(CCA) Classificação Curricular_Académica	(CCP) Classificação Curricular_Profissional	(CCC) Classificação Curricular_Científica	
1	787	Paloma Rodrigues de Souza	1	10,85	13	8,7	13	12	0	Colocado condicionalmente (1)
2	752	Tulio Madalena	1	10,10	16	4,2	14	0	0	Colocado condicionalmente (1)
3	1419	Joao Nsingi Mabuasa	1	0,00	0	0	0	0	0	Excluído Mesmo após envio de elementos com pedido de recurso, continua a faltar Declaração das Habilitações (Licenciatura). Para que a candidatura ao ML pudesse ser considerada válida, deveria anexar cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata com classificação final ou, no caso da admissão condicional prevista no ponto 1.5, certidão das unidades curriculares realizadas com a média atual (documento obrigatório) e alínea e) ponto 5 do EDITAL
4	751	Herculano da Silva	2	9,50	15	4	12	1	0	Excluído Colocado no MGO (1ª opção)
5	1644	Mama Quidom	2	10,00	16	4	12	1	0	Excluído Colocado no MGO (1ª opção)
6	1587	Malsa Cesarete Mendes Mateus	2						0	Excluído Para que a sua candidatura ao ML pudesse ser considerada válida devia cumprir com : . (1.3 e alínea f do 5.1 do Edital) Devia ter apresentado cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata com classificação final e comprovativo da titularidade da habilitação autenticada pela embaixada ou consulado de Portugal no país de origem ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia (documento obrigatório para titulares de habilitação estrangeira); . (alínea g do 5.1 do Edital) Um exemplar do currículo académico, científico e profissional do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de preferência organizado na ótica dos critérios de seleção e seriação constantes do Anexo III;
7	637	Bader Jamal Ali Ahmed Al-Yousefi	2						0	Excluído Motivo de exclusão: Os estudantes estrangeiros que não sejam nacionais de um Estado-Membro da União Europeia ou nacionais de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu devem incluir no processo: a) Cópia de documento comprovativo emitido pela autoridade competente de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro de 2026; b) A não apresentação do documento indicado na alínea anterior determina a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2025, de 18 de março, de 18 de março, aplicando-se o valor da propina fixada para os estudantes internacionais que ingressam em cursos de mestrado (cf. Anexo IV).

NOTAS:
(1) - Condicionado a aceitação da candidatura pelo Conselho Técnico-Científico.

IPVC, 1 de julho de 2026

O/A Presidente do Júri

(nome por extenso)